

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO IV

São Paulo, 16 de novembro de 1971

Nº

SEGURO RECOVAT

Determina a Resolução nº 2/69 do Conselho Nacional de Seguros Privados que, na oportunidade da contratação do seguro obrigatório de responsabilidade civil dos veículos automotores de vias terrestres, as sociedades seguradoras observem, além do que já dispõem os atos do CNSP e da SUSEP a respeito, os dispositivos contidos naquela Resolução (Ver Boletim Informativo nº 23/69).

Recomendando o fiel cumprimento de tais dispositivos, chamamos a atenção das sociedades seguradoras para o que estabelece a alínea "b" do item I da Resolução CNSP-2/69.

ANIVERSÁRIO DA FENASEG

Dia 20 do corrente assinala a data de fundação da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, Entidade de cúpula do organismo sindical brasileiro das companhias de seguros.

Aos dirigentes da FENASEG enviamos nossas congratulações, associando-nos às manifestações de regosio da classe seguradora pelo transcurso de mais um aniversário de sua fundação.

DELEGACIA DO IRB EM FORTALEZA

Dia 28 de outubro próximo passado, o Instituto de Resseguros do Brasil inaugurou, em Fortaleza, mais uma de suas delegacias regionais, iniciativa que contribuirá para o melhor atendimento das liquidações de sinistros naquela área.

MANUAL DE SEGUROS TRANSPORTES

A Editora Manuais Técnicos de Seguros Ltda. acaba de lançar o Manual de Seguros Transportes, em todas as modalidades adotadas em nosso País. Compêndio de grande utilidade para os seguradores e corretores de seguros, que necessitam de completa e atualizada matéria desse seguro.

Registrando o lançamento, felicitamos seus editores pela valiosa contribuição ao mercado segurador e agradecemos a doação de um exemplar do Manual, destinado à Comissão de Seguros Transportes deste Sindicato.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO IV

- São Paulo, 16 de novembro de 1971

- Nº 85

N E S T E N Ú M E R O

	páginas
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1
 <u>F E N A S E G</u>	
Ata nº (224)-37/71, de 21.10.71	2
Ata nº (230)-39/71, de 28.10.71	3
 <u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Comunicações sobre o exercício da profissão de corretores de seguros	4
 <u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>	
Circular TVI-11/71, de 01.10.71.....	5 e 6
Carta-Circular DITRAN/2765/71, de 11.10.71 .	7 a 11
Circular DITRAN/2807/71, de 12.10.71	12
Circular nº 05/71, de 22.10.71	13
Circular TVI-12/71, de 25.10.71	14
 <u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>	 15 a 19
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	
	<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 8
CSTC-RCTR-C - Comunicações	8 a 10

* * *

NOTAS E INFORMAÇÕES

CARROS DE PASSEIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - VALORES IDEAIS

A partir de zero hora do dia 1º de dezembro próximo vindouro entrarão em vigor os novos valores ideais para carros de passeio de fabricação nacional, fixados pela Comissão Técnica de Seguros Automóveis da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Ver Boletim Informativo nº 83/71).

CIRCULAR Nº 47/71, DA SUSEP

O Diário Oficial da União de 29.10.71, publicou a Circular nº 47, de 13.10.71, expedida pela Superintendência de Seguros Privados, que inclui nas Condições Gerais da Apólice e no Cartão-Proposta do Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, respectivamente, o item 12 e o subitem 16.4.1 (Ver Boletim Informativo nº 84/71).

ENDEREÇO TELEGRÁFICO DO CNSP

Conforme ato baixado pelo Chefe do Gabinete do Ministério da Indústria e do Comércio (D.O.U. de 05.11.71), foi adotado o seguinte endereço telegráfico do Conselho Nacional de Seguros Privados: - SEPRIMIC.

ACIDENTES NAS ESTRADAS

O Estado de São Paulo, órgão de imprensa desta Capital, publicou uma série de reportagens sobre o problema dos acidentes nas estradas. A matéria está transcrita nesta edição, na seção "Noticiário da Imprensa".

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

É permitido o desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento de dívidas contraídas para aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação.

O desconto será obrigatoriamente feito pelo empregador, a requerimento, por escrito, do empregado, constituindo garantia complementar na operação de financiamento.

Esse permissivo está contido na Lei nº 5.725, de 27.10.71, publicada no Diário Oficial da União de 29.10.71.

ADMINISTRAÇÃO SINDICAL

Tomou posse dia 31 de outubro último a nova Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de Pernambuco, eleita para o triênio 1971/1974, cuja constituição foi divulgada pelo Boletim Informativo nº 83/71.

(FENASEG)

DIRETORIA

ATA Nº(224)-37/71

Resoluções de 21.10.71:

- 01) Apresentar congratulações ao Dr. Theóphilo de Azevedo Santos pelo êxito do 3º Congresso Pan-Americano de Direito do Seguro. (F.482/70).
- 02) Manifestar o pesar da FENASEG e da classe seguradora pelo falecimento do Sr. Raimundo Geraldo da Motta Azevedo Corrêa Sobrinho. (F.357/62).
- 03) Aprovar o programa para o simpósio com os membros da Caravana do "Chartered Property and Casualty Underwriters", sugerido pela Comissão Especial designada para esse fim. (210.600).
- 04) Agradecer ao IRB a comunicação de que será inaugurada, dia 28 deste mês, a Delegacia daquele Instituto em Fortaleza, e apresentar congratulações pela iniciativa. (F.130/61).
- 05) Baixar o processo em diligência à CTSILC, para que esta se manifeste, com urgência, sobre a proposta do Sindicato de São Paulo no sentido que se pleiteie a revogação da Circular SUSEP-46/71 (Concessão e renovação de apólices ajustáveis). (210.535).
- 06) Conceder, ao Sr. Dálvares Barros de Mattos exoneração da Comissão de seguros de Órgãos do Poder Público e designar para substituí-lo o Sr. Oswaldo Castro Santos. (210.607).

A Diretoria analisou e debateu, na reunião, a problemática atual do mercado segurador brasileiro, particularmente as questões básicas do seguro de automóvel e do resseguro-incêndio.

Ficou decidido, quanto ao ramo automóvel, realizar Encontros semanais destinados a debates e à captação de informações, com o objetivo de apurar-se o pensamento da classe. Nessa base, a FENASEG terá condição de elaborar adequada e atual política para o ramo, que lhe oriente a atuação.

(FENASEG)**DIRETORIA**ATA Nº(230)-39/71

Resoluções de 28.10.71

- 01) Aprovar a sugestão do Grupo de Trabalho da FENASEG, no sentido de que se proponha ao IRB a constituição de uma Comissão Mista (integrada por 2 representantes da FENASEG e 2 do IRB), incumbida de elaborar projeto de novo plano de resseguro-incêndio, já que o esboço de projeto submetido pelo CT do IRB à Federação não contém dados suficientes para avaliação e julgamento. (210.461).
- 02) Selecionar como idéias básicas para a esquematização de novo plano de resseguro-incêndio, a serem examinadas em maior profundidade:
- 1) redefinição dos conceitos de risco comum e de risco vultoso;
 - 2) cobertura de excesso de danos para riscos comuns;
 - 3) cobertura de excesso de responsabilidade para riscos vultosos.
 - 4) desmembramento de atual Excedente. Único, em dois específicos, um para riscos comuns, outro para riscos vultosos. (210.461).
- 03) Manifestar os agradecimentos da Diretoria aos Srs. Hélio Rocha Araújo, Harvey A. Buffalo, Octávio Calmon, Eduard C. Dobbs e Manoel de Quintela Freire:
- a) pelo magnífico trabalho que realizaram como componentes da Comissão especial incumbida de promover a programação do Seminário de Seguros do CPCU;
 - b) pela excelente recepção que dispensaram àqueles visitantes. (210.600).
- 04) Homologar a decisão da CPCG, segundo a qual os processos de tarifação individual devem ser instruídos na forma da Resolução nº 98/71, da Diretoria do IRB, tendo em vista que o referido Instituto somente pautará suas decisões pelas normas constantes daquele ato.

S U S E P

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no Estado de São Paulo.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	2636	21.10.71	- Solicitação de afastamento, por tempo indeterminado, das funções de corretor de seguros, em virtude de estar vinculado a uma empresa seguradora	SUSEP/SP 6089/71	- NELSON CARREIRA-Carteira nº 5302.-
DL/SP	2723	27.10.71	- Cancela, a pedido, registro de firma corretora de seguros	5a.DRS 3228-A/66	- ASTON SOCIEDADE CIVIL - SERVIÇOS DE SEGUROS - Cartão de Registro Provisório nº TA 563.-
DL/SP	2787	19.11.71	- Cancela, a pedido, registro de firma corretora de seguros, em virtude do falecimento de seu sócio-diretor Sr. Pierre De Montille, Carteira de Registro nº 2649, que fica invalidada.	SUSEP/SP 6323/71	- ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS "PIERRE DE MONTILLE" LTDA. - Cartão de Registro Provisório nº TA 1612.-
DL/SP	2799	03.11.71	- Cancela registro de firma corretora de seguros	5a.DRS 3130/66	- COELHO DOS SANTOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS S/C - Cartão de Registro Provisório nº TA 583.-

Confere com o (s) original (is) 

IRB

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

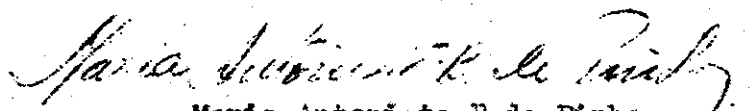
Em 1 de outubro de 1971
Circular TVI-11/71

TRANSPORTES

Ref.: Taxas mínimas para seguros de viagens internacionais -

Em face de ter a folha A5, da Circular TVI 09/71, de 26.07.71, saído com incorreção datilográfica, deve a mesma ser substituída pela que segue em anexo.

Atenciosas saudações.



Maria Antonieta B. de Pinho

Chefe da Divisão Transportes

Anexo: folha A5

MERCADORIAS	TAXAS (%)		CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS
	MARÍT.	ÁEREA	
h) de raio-X (exclusi ve tubos)	0,600	0,500	
i) de telefonia e to- legrafia e teleco- municação	0,400	0,250	
j) de televisão (do- méstico)	1,000	0,500	
- APONTADORES DE LÁPIS, em caixas	1,350	0,500	
- AR CONDICIONADO, Apa- relho de, em caixas .	0,500	0,250	
- ARAME, farpado ou não em rolos	2,000	1,000	
em caixas ou tambores	0,700	0,250	
- AREIAS, em geral (ver tabela de produtos químicos)			
- AREÔMETROS, peças e acessórios em caixas	0,600	0,250	
- ARESTAS DE COBRE, FER- RO E OUTROS METAIS em caixas	0,500	0,250	
- ARGILA (ver tabela de produtos químicos)			
- ARMAÇÕES P/ÓCULOS em caixas	1,500	0,500	
- ARMAÇÕES P/GUARDA-CHU- VA E SEMELHANTES em caixas	0,750	0,250	
- ARMAS E MUNIÇÕES (ex- clusive de coleções) em caixas	0,900	0,350	
- ARMAS E MUNIÇÕES (cole- ções) em caixas	2,000	0,500	
- ARQUIVOS DE METAL em caixa de madeira..	0,750	0,250	
- ARREIOS em caixas	0,750	0,250	
- ARROZ Em sacos de juta ou a niagem	0,675	0,400	franquia de 1% s/total do em- barque, para viagens maríti- mas.
a granel	1,000	-	franquia de 1% s/total do em- barque.

IRBINSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Em 11 de outubro de 1971

TRANSPORTES

Carta-Circular

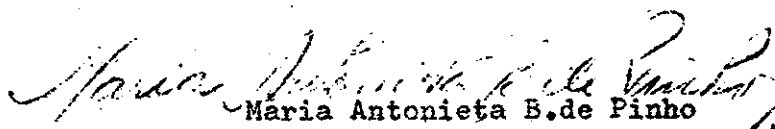
DITRAN/2765/71

Ref.: Novos Modelos dos Formulários PTVI, PTNT, MRMET e SPMET

Tendo em vista a atual estrutura do I.R.B., em anexo lhes apresento os novos modelos dos formulários abaixo relacionados, cuja impressão está a cargo das seguradoras:

- a) P.T.V.I. (Pedido de Taxa para Viagens Internacionais) - anexo nº 25 das I.Tp. (Circular I.Tp. 01/68);
- b) P.T.N.T. (Pedido de Taxa para Seguros não Tarifados) - anexo à circular DE/051-I.Tp. 02/68) ;
- c) M.R.M.E.T. (Mapa de Remessa de Moeda Estrangeira - Transportes) - anexo à carta-circular DTC/3087, de 29/12/70;
- d) S.P.M.E.T. (Solicitação de Pagamento em Moeda Estrangeira - Transportes) anexo 27, fls 5 da circular I.Tp. 01/68.

Atenciosas saudações.



Maria Antonieta B. de Pinho

Chefe da Divisão Transportes

Anexos.: 1 - formulário PTVI
 1 - " PTNT
 1 - " MRMET
 1 - " SPMET

nr/

IRB INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
DIVISÃO TRANSPORTES

Nº

S. P. M. E. T.

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA - TRANSPORTES

SOC.:		CÓDIGO:	
Nº PRMET	Nº ORDEM PAG.	Nº AST OU ALST	Nº SINISTRO NO IRB
NOME DO SEGURADO:			
NOME DO BENEFICIÁRIO:			
ENDEREÇO: _____ (RUA, CIDADE, PAÍS)			
IMPORTÂNCIA SOLICITADA:			
/ / DATA		RESPONSÁVEL NA SOC.	
PARA USO DO I. R. B.			
D. I. T. R. S. A. N.	IMPORTÂNCIA A SER CONCEDIDA	RESSEGURO	MOV. INDUSTRIAL
	MOEDA ESTRANG.:	SIM ()	
	CRUZETOS:	NÃO ()	
	OBSERVAÇÕES:		
/ / DATA		RESPONSÁVEL - IRB	C. DITAR
D. E. C. O. N.	AUTORIZAÇÃO DO IRB Nº _____ AO BANCO DO BRASIL NA IMPORTÂNCIA DE _____		
	OBSERVAÇÕES:		CARIMBO DO IRB
/ / DATA		RESPONSÁVEL	

PEDIDO DE TAXA PARA SEGUROS NÃO TARIFADOS
(P.T.N.T.)

Nº _____

SOC.: _____ COD.: _____

SUB-RAMO: _____ SEGURADO: _____

OBJETO DO SEGURO _____ IMPORTÂNCIA SEGURADA _____

COBERTURA (BÁSICA E ADICIONAL)

TIPO DE FRANQUIA Nenhuma Simples Dáduzível

LIMITE DE RESPONSABILIDADE POR SINISTRO CR\$ _____

PERCURSO SEGURADO _____ Taxa sugerida _____

OBSERVAÇÕES:

Local Data Assinatura

PARA USO DO IRB

TNT/
Comunico-lhes que para o seguro acima mencionado foram fixadas as seguintes condições:

Data / /

Funcionário Responsavel no IRB

CARIMBO
DO
IRB

IRB INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
DIVISÃO TRANSPORTES

Nº _____

P. T. V. I.

PEDIDO DE TAXA PARA VIAGENS INTERNACIONAIS

SOCIEDADE:		CÓDIGO:
SEGURADO:		
VIAGEM DE		PARA
NOME DO VAPOREIRO		DATA DE SAÍDA
RESCACÓRIAS		GARANTIA
QUANTIDADE - EMBALAGEM - ESPÉCIE		
		IMPORTÂNCIA SEGURADA
OUTRAS INFORMAÇÕES: (FRANQUIA, TRANSBORDOS, RISCOS ADICIONAIS, PERCURSOS COMPLEMENTARES, BANDEIRA DOS NAVIOS, LIMITE DE RESPONSABILIDADE, ETC.)		
(LOCAL) - (DATA) - (ASSINATURA)		
(PARA USO DO I.R.B.)		
DITRAN/TVI Nº _____		GRANDE DO I.R.B.
<p>COMUNICAÇÕES QUE, PARA OS SEGUROS ACIMA MENCIONADOS, FORAM FIXADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:</p> <p>1) GARANTIA:</p> <p>2) TAXA :</p> <p>3) FRANQUIA:</p> <p>4) COMISSÃO DE RESSEGURAMENTO</p>		
DATA: ____/____/____		FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL NO IRB
<p>OBS:</p> <p>A) A TAXA ACIMA FIXADA NÃO INCLUI OS ADICIONAIS DE GUERRA E GREVES</p> <p>B) O PRESENTE SEGURO ESTÁ SUJEITO À CLÁUSULA DE CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS.</p>		



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.440 - ZC. GO - END. TEL. IRBRAS - RIO

C.O.G. - 33.376.989 - F.R.R.I. - 02.4 - 310.261.00

RIO DE JANEIRO - GB

Em 12 de outubro de 1971

DITRAN/2807/71

Ref.: - Mapa de Remessa de Moeda Estrangeira Transportes
Alteração da Circular DTC/1248 de 25.06.70

Com referência ao assunto acima mencionado, comunico-lhes que a redação do item a da referida circular, passa a ser a seguinte:

" a) itens 2 e 3. - Deverão ser enviadas ao IRB duas vias da Ordem de Pagamento fornecidas pelo Banco vendedor do câmbio ou duas fotocópias da mesma."

Atenciosas saudações.

Maria Antonieta B. de Pinho

Chefe da Divisão Transportes

/jfs.

IRB**INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL**

Em 22 de outubro de 1971

Circular nº 05/71.

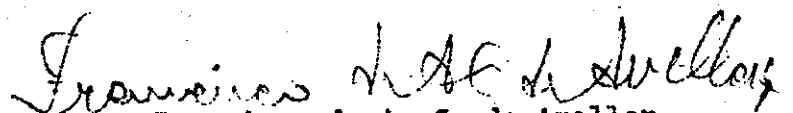
CASCOSRef.: Alteração da cláusula 203 - item 1.1 - Normas CASCOS.

Comunico que, de acôrdo com Resolução da Diretoria dês te Instituto, o prazo de aceitação, previsto na cláusula 203; item 1.1 das Normas Cascos, fica alterado de 2 (dois) dias úteis para 10 (dez) dias úteis.

Informo, outrossim, que, tendo em vista o nôvo crité - rio para determinação dos valores ajustados e segurados das embarca - ções, estas deverão ser vistoriadas antes da renovação dos respecti - vos seguros, não obstante o prazo de validade de 2 anos, estabelecido nas Instruções Cascos vigentes.

Finalmente, informo que a Proposta de Resseguro Cascos deverá conter, na coluna "Total do Seguro", a importância segura da pretendida pelo Segurado.

Atenciosas saudações.


Francisco de A. C. de Avellar
Chefe do Departamento Transportes, Cascos e
Responsabilidades

11/10-91
/HLN.

IRBINSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Em 25 de outubro de 1971

TRANSPORTES

Circular TVI-12/71

Ref.: Taxas mínimas para seguros de viagens internacionais.

Informo-lhes que na tabela de taxas mínimas (Circular TVI-09/71) deverão ser canceladas e substituídas as rubricas referentes a "Cloroto de Polivinila", fl. C5, e "Poliétileno", fl. P2, conforme abaixo indicado:

- CLORETO DE POLIVINILA (PVC)

em sacos de papel	marítima	1,800%	- aérea	0,400%)	franquia de
em sacos de plásticos	marítima	1,350%	- aérea	0,400%)	2% s/ total
em sacos paletizados	marítima	1,000%	- aérea	0,250%)	do embarque,
em barricas de madeira e/ou fibra	marítima	0,600%	- aérea	0,250%	para via- gens maríti- mas.
em tambores de ferro e/ou aço	marítima	0,495%	- aérea	0,250%	

- POLIETILENO, POLIPROPILENO, PVC
e semelhantes

em sacos de papel	marítima	1,800%	- aérea	0,400%)	franquia de
em sacos plásticos	marítima	1,350%	- aérea	0,400%)	2% s/ total
em sacos paletizados	marítima	1,000%	- aérea	0,250%)	do embarque,
em barricas de madeira e/ou fibra	marítima	0,600%	- aérea	0,250%	para via- gens maríti- mas.
em tambores de ferro e/ou aço	marítima	0,495%	- aérea	0,250%	

Atenciosas saudações.

Maria Antonieta B. de Pinho
Maria Antonieta B. de Pinho

Chefe da Divisão Transportes

/HLN.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

O ESTADO DE S. PAULO — 2-11-71 —

Perigo está em cada rua

Um Fordinho 31 foi licenciado em São Paulo, na semana passada. Seu proprietário entrou orgulhosamente no patio do Detran, desceu para conversar com o funcionario responsavel pela vistoria e exibiu o certificado de propriedade. O funcionario passou os olhos pelo documento, conferiu o numero da chapa e deu a sentença:

— Pode seguir para a laçação.

Alguns minutos depois, já lacrado, o Fordinho saiu do Detran, para terminar seus dias num muro em Indianópolis. A barra de direção partira, 40 anos depois de fabricada.

Da mesma forma como o Fordinho, milhares de veiculos que não oferecem condições mínimas de segurança têm sido lacrados no Brasil e rodam pelas ruas das cidades, numa ameaça a motoristas e pedestres. O poder publico, além de manter-se indiferente, desrespeita a lei: de acordo com o Código Nacional de Trânsito, o artigo 121, "por ocasião do licenciamento, os veiculos serão vistoriados especialmente para que se verifique se atendem aos requisitos de segurança e dispõem dos equipamentos obrigatórios e em perfeito funcionamento".

Acidentes: as causas

A omissão das autoridades quanto ao estado dos veiculos em circulação, a falta de investimentos em segurança e o estado precario da sinalização e das estradas do País estão fazendo do Brasil quase um recordista de acidentes de trânsito.

Mais do que qualquer outro país, o Brasil apresenta média elevada de desastres com veiculos. Em todo o território nacional, onde cada grupo de 40 pessoas possui um veiculo, a média é de 3,96 acidentes por 1.000 veiculos. Para se ter uma idéia do que representam esses numeros, basta observar a média americana, de 0,46 acidentes por 1.000 veiculos, apesar da proporção de um veiculo por dois habitantes.

Calcula-se que os acidentes de trânsito mataram no Brasil, em 1970, cerca de 10 mil pessoas, enquanto mais de 200 mil ficaram feridas.

Indústria ajuda

Desde a implantação da industria automobilistica no Brasil, em 1957, nossa motorização passou a ser bastante rapida: em pouco mais de 10 anos, o País cresceu de meio milhão para 3 milhões de veiculos. Em 1957, havia no Brasil 1 automovel para cada grupo de 39 familias, enquanto hoje há um veiculo para cada grupo de 7 familias.

Isso significa que no espaço de 10 anos, das 39 familias sem carro, 33 se motorizaram. Mostra, por outro lado, que um numero crescente de novos veiculos e de novos motoristas passou a circular pelas ruas e estradas, nem sempre nas condições de segurança ideais. Somente em São Paulo são habilitados diariamente de 300 a 400 motoristas, ao mesmo tempo em que mais de 220 veiculos entram por dia em circulação.

Na opinião de alguns engenheiros estudiosos dos problemas de trafego, como Celestino Rodrigues e Fares Borges, os motoristas zero km são os principais responsaveis pelos acidentes de trânsito. Celestino Rodrigues afirma que seria necessario estabelecer niveis para habilitação de motoristas, porque uma pessoa aprovada para dirigir um Volkswagen nem sempre está apta a conduzir um caminhão carregado.

Fares Borges, por sua vez, diz que os motoristas zero km agravam o grau de periculosidade do trânsito em São Paulo, porque representam em média mais de 10% dos motoristas em circulação. "Considero motorista zero km — diz ele — aquele habilitado no ano, com menos de 12 meses de carta".

Falta tradição

Os engenheiros lembram outro argumento para explicar o grande numero de acidentes no Brasil: a falta de "tradição automobilistica". O Brasil entrou um pouco tarde na era do automovel: possui hoje 3 milhões de veiculos, ou seja, o mesmo que os Estados Unidos possuíam em 1916.

Por isso sua população ainda não está perfeitamente habituada ao automovel, como a população americana. Os tecnicos acreditam que esse fato deve estar presente quando se analisam os acidentes de trânsito, porque, entre os motoristas brasileiros, muitos foram habilitados em idade madura. Trata-se de pessoas que não tinham em familia o habito de dirigir automovel.

Há, entre os novos motoristas, os afoitos, que não tiveram vivencia dos perigos e dos segredos do automovel; tornam-se, quase sempre, inconscientemente perigosos e contribuem, sem saber, para o "massacre do automovel".

São Paulo

Enquanto no Brasil, devido a

Responsável é motorista nôvo

Os motoristas com menos de 5 anos de habilitação são os que mais provocam acidentes nas rodovias brasileiras, de acordo com a Polícia Rodoviária Federal, baseada em pesquisa feita na Via Dutra. Estes são os dados principais da pesquisa:

Anos de habilitação	N.º de desastres
0 a 5	1.506
6 a 10	942
11 a 15	425
16 a 20	339
21 a 25	168
26 a 30	48
Mais de 30	30

Hora perigosa

A mesma pesquisa revelou que algumas horas, em cada rodovia, são mais perigosas para viajar, porque o numero de acidentes é maior. Na Via Dutra, por exemplo, em 1970, ocorreram 245 acidentes entre 17 e 30 e 18 e 30, que passou a ser a hora mais perigosa. Isso se explica devido ao maior movimento de veiculos e a menor intensidade de luz, que confunde os motoristas.

A segunda hora em perigo nessa estrada está entre 7 e 30 e 8 e 30, com 111 acidentes em

essas circunstancias, morrem 25 pessoas para cada conjunto de 10.000 veiculos por ano, nos Estados Unidos morrem 6 e na França 8. Das cidades do Brasil, São Paulo é a que oferece maior margem de perigo, por contar 1 milhão de veiculos, ou seja, um terço dos que circulam no País.

Além disso, grande numero de veiculos de outros Estados cruzam São Paulo diariamente, contribuindo para congestionar suas ruas e provocar mais acidentes. O numero de acidentes em São Paulo, durante a semana, e nas estradas ao longo da Capital, nos fins-de-semana, cresce assustadoramente. Nos fins de semana, um terço das pessoas atendidas nos hospitais são vítimas de acidentes de trânsito.

Não existem estatísticas oficiais, a não ser numeros de acidentes ou de pessoas acidentadas; as informações disponíveis limitam-se ao momento, registrando o acidente e o numero de vítimas. Entretanto, grande parte dos acidentados morrem horas depois do acidente, não figurando nas estatísticas. No maximo, figuram como feridos.

1970. Razão principal: neblina e pressa de chegar ao trabalho.

O trecho paulista da Via Dutra está sempre congestionado, principalmente nessas horas do dia. As primeiras horas da manhã, as filas são muito maiores no sentido Rio-São Paulo; à tarde, ocorre o contrario. Da avenida Cruzeiro do Sul a Cumbica, formam-se às vezes até três filas de veiculos, quando a rodovia só possui duas pistas.

O numero crescente de desastres dá uma idéia de como aumenta o trafego da rodovia. De 1963 aos dias atuais, esta foi a situação:

1963	1.209
1964	1.324
1965	1.302
1966	1.459
1967	1.587
1968	1.820
1969	2.157
1970	2.493

Até setembro deste ano morreram 187 pessoas em 2.007 acidentes na Via Dutra, tendo ficado feridos 1287.

Primeira de uma serie de reportagens sobre o problema dos acidentes nas estradas.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

— O ESTADO DE S. PAULO — 04.11.71

Falha humana é a que mais mata

A culpa é da estrada. A culpa é do veículo. A culpa é da Polícia Rodoviária. Quando se fala em acidente de trânsito no Brasil, cada pessoa tem uma opinião formada: a culpa é da rodovia, ou do automóvel, ou da sinalização. As estatísticas oficiais, entretanto, dizem coisa muito diferente: o maior culpado pelos acidentes é o homem, o motorista brasileiro. Setenta por cento dos desastres são provocados por ele. Mesmo nas rodovias mais seguras, de boas pistas, como a Via Dutra, o motorista contribui para aumentar o número de acidentes.

Nessa estrada ocorreram ... 2.499 acidentes em 1970, envolvendo 19.928 veículos e fazendo 1.746 vítimas. As causas apuradas foram as seguintes:

desastres	
culpa do motorista	1.430
culpa do veículo	233
culpa da rodovia	484
culpa de pedestre	328
causas ignoradas	119

CAUSAS

Dos 1.430 acidentes provocados na Via Dutra por falha do motorista, 432 aconteceram por não haver distância suficiente do veículo que segue na frente. Esse tipo de causador de acidentes é aquele que, nas avenidas da cidade, está sempre colado do para-choques do outro, buzinaando e acendendo farol para pedir passagem.

Na estrada ele faz a mesma coisa. Pelas estatísticas, esse tipo irritante nem sempre morre no desastre, embora provoque a morte de outras pessoas.

Na Via Dutra, ocorreram, em 1970, 279 acidentes por "forçar passagem". As outras causas principais de acidentes provocados pelos motoristas foram: "fechar" veículo, 109; parar na pista, 53; evitando colisão, 41; entrar na pista, 41; dar marcha-ré, 39; não respeitar a preferencial, 31; cruzar o canteiro central, 37; dormir na direção, 35.

Na BR-116 (São Paulo-Curitiba), os motoristas foram responsáveis por 634 acidentes, de um total de 1.067 ocorridos em 1970.

ALCOOL NA ESTRADA

Os postos de gasolina estão vendendo bebidas alcoólicas. Em alguns, nas ruas centrais de São Paulo, pode-se comprar de uísque a cerveja em latas; outros, nas estradas mais movimentadas, vendem aguardente, conhaque, rum, gim e outras bebidas fortes.

Os motoristas podem beber à vontade e seguir viagem: Ninguém os aborrecerá, apesar de o Código Penal Brasileiro ser bastante claro: "Art. 135 — Expor a vida ou saúde de outrem a perigo direto e iminente. Pena — detenção de três meses a um ano, se o fato não constituir crime mais grave".

Um engenheiro norte-americano, que esteve no Brasil estudando os problemas e acidentes de trânsito, ficou impressionado com o número de bares que vendem bebidas ao longo das rodovias brasileiras. Na sua opinião, seria preciso regulamentar a questão, proibindo o consumo de álcool nas rodovias.

A Semana de Estudos de Trânsito, promovida pelo Instituto de Engenharia de S. Paulo em junho de 1970, apresentou como recomendação a proibição de comercializar ao longo das estradas. A Polícia Rodoviária é contra esse comércio; a polícia civil, que nada tem a ver com o trânsito, também é contra. Entretanto, inexplicavelmente, os bares e restaurantes continuam vendendo álcool.

E agora, por força do consumo, os postos entraram no negócio.

O VEÍCULO É SEGURO?

Nos debates que se travam em torno dos problemas de trânsito sempre surgem dúvidas quanto à parcela de responsabilidade da indústria nacional de veículos. Não seriam os automóveis e caminhões nacionais suficientemente seguros?

As estatísticas demonstram que uma boa parte dos acidentes resulta das deficiências do veículo. Na Via Dutra, por exemplo, ocorreram 258 desastres em 1970, atribuídos à falta de segurança dos carros na-

cionais. Pela ordem, estas foram as causas:

estouro de pneu	86
freios falhos	50
defeito na direção	27
defeito nas rodas	24
incendio	17
defeito elétrico	7
defeito de engrenagem	2
mola quebrada	1
outros	24

FREIOS FRACOS

Algumas dessas falhas do veículo, como os pneus, por exemplo, poderiam ser corrigidas pela fiscalização. Bastava impedir a circulação de veículos cujos pneus não estivessem em perfeitas condições e os acidentes seriam evitados.

Outras falhas, no entanto, como freios ineficientes, estão na dependência exclusiva das indústrias. Não existe no Brasil uma legislação específica que obrigue o veículo a ter estes ou aqueles requisitos de segurança. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, que poderia elaborar preceitos de segurança para as indústrias automobilísticas seguirem, ainda não conseguiu prepará-las convenientemente.

Nos Estados Unidos, os veículos velhos não podem ser licenciados se não passarem por vistoria minuciosa em oficinas indicadas pelo governo. Nessas inspeções, as oficinas trocam todas as peças que não oferecem segurança local e esta é a razão pela qual os veículos velhos se desvalorizam tanto naquele país. Quase sempre é mais econômico adquirir um carro novo do que lacrar o velho nos Estados Unidos.

Ao contrário, no Brasil têm sido licenciados automóveis completamente inseguros, devido ao conceito nacional de segurança para o veículo, baseado no cinto, extintor e triângulo. Desde que possuía esses três equipamentos, o veículo nacional é considerado seguro. Pode estar com a suspensão solta ou a barra de direção trincada, mas está autorizado a trafegar.

Segunda de uma série de reportagens sobre o problema dos acidentes nas estradas.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

- O ESTADO DE S. PAULO - 05.11.71

Má conservação eleva acidentes

Grande parte dos acidentes registrados nas rodovias do Estado de São Paulo é resultante de falhas na sua construção ou conservação e da sinalização deficiente. Mesmo as rodovias mais modernas, como a Castelo Branco, apresentam defeitos e provocam acidentes.

O motorista que estiver prevenido poderá perceber em tempo essas falhas e evitar desastres. Mas atualmente, em vista da situação de abandono das rodovias, o término natural de uma viagem depende muito mais da habilidade do viajante do que das condições da estrada.

Para sinalizar convenientemente as rodovias num raio de 100 km ao redor de São Paulo (nessa área se concentra o maior movimento), seria preciso investir mais de cinco milhões de cruzeiros. Num Estado que não possui dinheiro sequer para a construção de rodovias consideradas urgentes, como a Via Norte e São Paulo-Mogi das Cruzes, que esperanças pode ter o motorista de encontrar um caminho seguro e bem sinalizado?

INSEGURANÇA

A falta de investimento em novas obras, principalmente visando oferecer maior segurança nas rodovias, torna-se cada vez maior. Em 1965, o DER, órgão responsável pela construção e conservação das estradas, recebeu 21% do orçamento do Estado. Nos anos seguintes, a situação piorou sensivelmente:

1966	10,16%
1967	10,77%
1968	10,90%
1969	8,70%
1970	5,90%

Em 1971, por falta de melhor orçamento, o DER permanece praticamente parado, contratando apenas a realização

de obras em trechos de estradas no Interior. Isso contribui para agravar o problema de acidentes em São Paulo, na opinião dos próprios engenheiros do órgão. Se o DER não possui verba sequer para contratar as obras indispensáveis, como esperar que faça a sinalização adequada das rodovias?

Enquanto diminui de ano para ano o orçamento do DER, o Estado de São Paulo, por ser o mais desenvolvido do País, apresenta solicitações de tráfego cada vez maiores.

INDIFERENÇA

A posição do governo federal em relação à segurança e bom estado das rodovias de São Paulo não difere da posição do governo estadual. A União é responsável por três estradas em São Paulo: Dutra, Regis Bittencourt (São Paulo-Curitiba) e Fernão Dias (São Paulo-Belo Horizonte).

Todas, por coincidência, estão com tráfego saturado e necessitando de ampliação urgente. O governo federal, entretanto, nada faz.

A Via Dutra é um exemplo da verdadeira explosão de tráfego que se verifica em São Paulo. Alguns trechos da estrada já ultrapassam a média de 51 mil veículos por dia, nas proximidades da Capital. Na verdade, a Dutra transformou-se em uma avenida de São Paulo, necessitando de ampliação urgente, que o governo federal não inicia por falta de verba.

Nessa estrada, de 2.499 acidentes registrados em 1970, 434 deveram-se às deficiências de sinalização e conservação. Grande parte desses desastres teria sido evitado se a rodovia oferecesse melhores condições de segurança. Entretanto, a Dutra tem o mesmo de-

feito da Via Anchieta e Via Anhanguera: pouco espaço entre uma pista e outra. Em outras palavras: um canteiro central insignificante.

IDEAL SEPARAR

A moderna técnica rodoviária recomenda que as pistas de uma estrada sejam separadas por amplo canteiro central, que deve ser obrigatoriamente côncavo, como na Castelo Branco. Com isso evita-se que um veículo passe para a outra pista, se for acidentado. O máximo que pode ocorrer, no caso de acidentes, é o veículo rolar para o canteiro central, porém sem afetar a segurança do carro que vem pela outra pista.

Por falta de canteiro central, recentemente os veículos acidentados na Dutra, Anchieta e Anhanguera alcançam a outra pista, tornando mais graves os desastres.

CAMPANHA

O DER e a Polícia Rodoviária reconhecem que as rodovias paulistas na maioria dos casos não oferecem condições ideais de segurança, mas para conseguir a redução do número de acidentes recomendam de início a eliminação da causa principal — imprudência dos motoristas — que seria conseguida por intermédio de uma campanha educativa.

No governo passado, o diretor do DER tentou fazer essa campanha, mas não pôde levá-la avante porque o Serviço de Imprensa do Governo do Estado de São Paulo manifestou-se contrariamente. A idéia era lançar a campanha em outubro do ano passado, com uma palestra do governador. No dia seguinte, em todas as capitais dos Estados vizinhos de São Paulo, um engenheiro de tráfego

faria uma palestra padrão, transmitindo-a pelo rádio e televisão.

Todas as cidades do Estado de São Paulo seriam exortadas a estudar o problema dos acidentes, debatendo-o em reuniões. Ao final, a campanha seria lançada simultaneamente nos cinemas, rádio e televisão. O DER chegou a abrir concorrência para fazê-la, tendo a agência de publicidade Norion sido considerada vencedora. O Serviço de Imprensa do Governo, entretanto, não concordou com a idéia e acabou impedindo sua execução, por razões não esclarecidas. De acordo com esse SIGESP, era preferível, ao invés de gastar 2 milhões de cruzeiros numa campanha educativa, fazer uma exposição do governo que chegava ao fim.

Depois disso, nada mais se fez para melhorar o nível de conhecimentos do motorista quanto aos problemas de tráfego.

ACIDENTES

De acordo com pesquisa feita pelo DER sobre os acidentes nas estradas estaduais, ocorreram em 1970 o total de 13.911 desastres, que provocaram a morte de 900 pessoas e ferimentos em 10.010. Os meses mais perigosos foram julho, com 1.413 acidentes, e dezembro, com 1.461.

A pesquisa revelou a seguinte elevação do número de acidentes.

	1968	1969	1970
Fatais	543	641	773
Com feridos	3.355	3.954	4.458
Sem vítimas	7.356	7.978	8.680
Total	11.254	12.573	13.911

Terceira de uma série de reportagens sobre o problema dos acidentes nas estradas.

A Província do Pará - 31.10.1971

ESTADO REGULA SEGUROS

Através do Decreto número 7.712 de 21 do corrente, o Governador do Estado regulamentou o de número 7.638, de 13 de agosto deste ano, dispondo sobre a realização dos seguros dos órgãos do Poder Executivo.

DIRETRIZES

Esse Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de fonte, com a seguinte redação:

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

Considerando a necessidade estabelecer normas reguladoras para aplicação das medidas estabelecidas pelo Decreto número 7.638, de 13 de agosto de 1971, que dispõe a realização dos seguros de Órgãos do Poder Executivo,

DECRETA:

Artigo 1.º — Os seguros dos bens, direitos, créditos e serviços dos Órgãos centralizados e descentralizados do Estado, das Sociedades de Economia Mista e das Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público bem como dos seguros de bens de terceiros que sejam abrangidos por qualquer plano de cobertura em que as mencionadas instituições figurem como beneficiárias, serão realizados sempre sob a forma direta, procedendo-se o sorteio ou concorrência entre as Sociedades Seguradoras nacionais autorizadas a operar no País dentro dos respectivos ramos.

Artigo 2.º — Os sorteios ou concorrência serão realizados pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) mediante solicitação das Entidades interessadas, que deverão enviar ao aludido Instituto, todos os elementos necessários ao pleno conhecimento dos riscos a segurar pelo menos sessenta (60) dias antes da data prevista para início dos seguros.

§ 1.º — Os elementos necessários de que trata este artigo, e que são indispensáveis à realização dos sorteios ou concorrências, são os seguintes:

- valores segurados;
- discriminação dos bens a segurar ou natureza dos direitos, créditos ou serviços a serem garantidos, conforme o caso;
- localização dos bens, se for o caso;
- garantias e coberturas pretendidas;
- prazo do seguro;
- local da contratação.

§ 2.º — O Poder Executivo celebrará com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou com o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), os convênios que se tornarem necessários.

Artigo 3.º — Do sorteio ou concorrência somente poderão participar as Sociedades de Seguros:

- que tenham matriz ou sucursal neste Estado, observada a situação econômico-financeira e técnico-administrativa, seguido seletivo do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
- que efetuem a cobrança dos prêmios dos seguros de conformidade com o Decreto número 7.638/71, que era se regulamentada exclusivamente por intermédio do Banco do Estado do Pará S.A., através convênio firmado com o mesmo, nos termos do Decreto Federal número 59.195 de 8 de setembro de 1966, e normas complementares em vigor;
- que mantenham depósito médio no Banco do Estado do Pará S.A., em importância não inferior a 100 (cem) vezes o salário mínimo vigente nesta Capital.

Parágrafo único — As condições constantes das letras "b" e "c" deverão ser comprovadas mediante documento fornecido pelo Banco do Estado do Pará S.A.

Artigo 4.º — Escolhida a Sociedade seguradora pelos meios indicados, o contrato de seguro se processará diretamente, isto é, sem intervenção, qualquer que seja a sua forma, de corretores, administradores de seguros e entidades outras, qualquer que seja seu tipo jurídico, quer no ato da contratação do seguro, quer enquanto o mesmo vigorar.

Artigo 5.º — Os seguros já contratados serão conservados na Empresa seguradora que os realizou, até o término do prazo contratual, quando, então, deverão, ser observadas as presente normas.

Artigo 6.º — As entidades que contratarem seguros deverão dar conhecimento ao Gabinete do Governador, através do Gabinete Militar que manterá um registro de todos os contratos dos seguros que forem realizados.

Parágrafo único — As cópias das atas lavradas pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), com os resultados dos sorteios ou concorrências, deverão ser encaminhados pelas entidades interessadas ao Gabinete Militar do Governador, onde ficarão arquivados.

Artigo 7.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON.

JORNAL DO BRASIL - 28.10.71

Previdência da Colorado evitou problema na Bôlsa

A importância da instituição do seguro para a manutenção da tranquilidade do mercado de capitais foi destacada esta semana no Rio de Janeiro pelos empresários do setor.

Os empresários chegaram à conclusão de que o seguro realizado pelas companhias industriais e comerciais, principalmente de incêndio e lucros cessantes, pode evitar que os acionistas de empresas que sofrem sinistros sintam-se intranquilos sobre a situação das ações nas Bolsas de Valores.

O EXEMPLO

O fato apontado como exemplo ocorreu no início deste mês, em São Paulo, quando as instalações da fábrica de televisões Colorado foram parcialmente destruídas por um incêndio.

No dia posterior à ocorrência a Bolsa de Valores de São Paulo suspendeu os negócios com os títulos da empresa, devido ao fato de que nem todos os investidores poderiam ter acesso às informações sobre a real situação da Colorado após os estragos sofridos.

A empresa, entretanto, tranquilizou os acionistas divulgando que todo seu patrimônio estava segurado, inclusive sobre lucros cessantes, o que permitiu a imediata reabertura das negociações com títulos da empresa. O seguro de lucros cessantes garante a cobertura de todas as despesas das indústrias durante a fase que permanece parada e dos lucros que deixaram de ser gerados.

NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

JORNAL DO BRASIL - 04.11.1971

Brasil sugere um novo sistema

O Brasil propôs na XIII Conferência Hemisférica de Seguros, realizada em Assunção, no Paraguai, a criação do Fundo Brasileiro de Resseguros, visando dinamizar as atividades do setor não somente no país, mas em toda a América Latina.

A tese brasileira parte da premissa de que o setor de seguros é um potencial um grande investidor institucional e, como tal, tem um importante papel a desempenhar no processo de desenvolvimento das nações latino-americanas.

A tese

Eis os pontos básicos da tese brasileira:

— De um ponto-de-vista geral, acreditamos poder partir da premissa de que, em qualquer país, não importa o grau de desenvolvimento econômico, sempre existe uma poupança da comunidade que é canalizável para incremento de seu próprio mercado segurador. Esta premissa guarda inteira correlação com o papel fundamental das Companhias de Seguros, em termos de investidor institucional importante, pela disponibilidade permanente de recursos sob a forma de reservas técnicas, cuja aplicação, nos mercados financeiros, é de ser feita rapidamente para que os frutos de inversão possibilitem ou concorram para a formação de outras disponibilidades que se incorporem à gestão técnica e financeira das Seguradoras. Nas economias em fase de desenvolvimento esse processo de formação de recursos requer velocidades variáveis, seja em função das taxas de juros prevalentes, seja em função das possibilidades de investimento. A experiência brasileira dos últimos anos tem demonstrado que há possibilidade de investir no país com segurança, liquidez e rentabilidade aceitáveis não só do ponto-de-vista do investidor individual, como, e principalmente, dos investidores institucionais.

— O movimento das Bolsas de Valores, entre elas com destaque as do Rio de Janeiro e de São Paulo, vêm manifestando tendência nitidamente ascendente, e o acolhimento de novas emissões de capital, tanto da esfera privada, como do poder público, encontram campo aberto ao interesse daqueles investidores, que se firmam nas aceitação de lançamentos de ações de empresas novas ao lado das que promanam de aumentos de capital das empresas já existentes. É certo que, nisso, influi decisivamente todo um esquema de incentivos fiscais, instituído pelo Governo, do lado de providências acuceladoras, e exigências do Banco Central e das próprias Bolsas, que examinam a fundo as condições de oferta pública dos papéis, com vistas a sanear o mercado da presença eventual do espírito de aventura ou dos negócios menos providos de seguro embasamento técnico-econômico.

— Do ponto-de-vista do seguro e resseguro, há, sem dúvida, necessidade constante de incrementar a retenção de responsabilidades nos países em desenvolvimento. Visa-se, assim, a não só de-

acelerar a tendência, que decorre do próprio processo de desenvolvimento econômico, de agravamento da participação relativa do seguro e resseguro no balanço de pagamentos internacionais, como a permitir que o Governo se torne menos dependente de decisões de caráter técnico e financeiro que promanam do exterior, seja na colocação dos excedentes, seja na solução dos pedidos de indenização em consequência de sinistros. Ao lado disso, há certamente uma trilha larga para a instituição de convênios de reciprocidade, que possibilitariam melhorar sensivelmente as composições de massas seguradas, inclusive pelo acesso à técnica mais sofisticada em vigor em outros países. Postas, assim, as preliminares em termos gerais, propõe agora o Instituto de Resseguros do Brasil a valer-se do mercado de capitais brasileiro, num primeiro passo, e dos mercados de capitais dos países latino-americanos, em segunda fase, mas de execução quase imediata, a patrocinar a implantação de um chamado Fundo Brasileiro de Resseguros, cuja formulação básica se apóia nos seguintes pontos:

a) Entidade autônoma, vinculada e administrada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, sob forma de fundo mútuo de investimentos, com personalidade jurídica própria e co-participação do IRB e de pessoas físicas e jurídicas do país e do exterior;

b) Objeto social definido — aceitação de operações de resseguros providas dos mercados internos e do exterior, estas sobretudo à base de convênio de reciprocidade;

c) Recursos de origem não inflacionária, advindos da poupança interna e externa, sob a forma de aquisição de cotas de participação no Fundo em causa, representadas por certificados emitidos em moeda nacional;

d) Aplicações em papéis selecionados, de primeira ordem, de fácil negociabilidade e bom rendimento direto e indireto, entre eles Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ações de empresas industriais, comerciais, financeiras e securitárias, obrigações de tais empresas desde que amparadas em cláusulas de correção monetária, depósitos em bancos, em moeda nacional e estrangeira, e outras operações ativas, excetuando as do campo imobiliário.

— O Fundo Brasileiro de Resseguros, ademais de administração própria, disporá de um Comitê Técnico com função de proporcionar amplo assessoramento de caráter permanente àquela administração, inclusive o exame quinzenal da composição da Carteira de Aplicações, indicação de normas e critérios técnicos de aceitação de responsabilidades de resseguros e de liquidação de sinistros, e fixação periódica do valor da cota de participação, para fins de colocação (venda) ou resgate, tendo em conta referida composição de Carteira as perspectivas dos mercados de valores mobiliários, a composição das aceitações e tendências dos mercados de resseguros nacional e do exterior.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSCOMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES

Reuniões dos dias: 22.10.71 e
29.10.71:

Resoluções adotadas relati-
vamente aos descontos por extin-
tores, aos seguintes segurados:

-CARBONO LORENA S/A-AVENIDA CEN-
TRAL,97-PARQUE INDUSTRIAL DE
JURUBATUBA-SP.

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento) aos locais:
A,I,B,B1,B2,C,D,G e E, pelo
prazo de 26.4.72 a 26.4.77.

-GOYANA S/A INDUSTRIAS BRASILEI-
RAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS- VIA
ANHANGUERA KM.15-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais
1,2,5 e 6, pelo prazo de
1.10.71 a 1.10.76.

-RESISTÊNCIAS ELBAC S/A.-RUA DA
PAZ, 2075-SP.

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), ao risco em
referência, pelo prazo de
19.3.72 a 19.3.77.

-SIMÃO NEUMARK & CIA.-RUA MUNIZ
DE SOUZA,532 e 538-SP.

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais
2,3,5 e 7, pelo prazo de
15.10.71 a 15.10.76.

-ERIOTT FIAÇÃO E MALHARIA LTDA.
RUA MUNIZ DE SOUZA,476-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais
4 e 5A, pelo prazo de
15.10.71 a 15.10.76.

-CHIMICA BARUEL LTDA.-RUA 13 DE
MAIO,513/515-SANTO AMARO-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais

2 e 4, pelo prazo de 05.10.71
a 05.10.76.

-JOHNSON & JOHNSON S/A INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO-RODOVIA PRESI-
DENTE DUTRA KM.327-SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), ao local
1-A, pelo prazo de 11.10.71 a
19.4.76.

-ELETROMECÂNICA DYNA S/A.- RUA
BAYÃO PARENTE, 20-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais
1,2,5,6,7,8,8A e 8B, pelo pra-
zo de 14.7.71 a 14.7.76.

-CONTROLES AUTOMÁTICOS SERMAR
LTDA.-AVENIDA QUEIROZ DOS SAN-
TOS,1.100-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais
1/21, pelo prazo de 1.9.71 a
1.9.76.

-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GE
RAIS-RUA PADRE ANCHIETA,55, 63
E 71-SANTOS-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais
1,2 e 3, pelo prazo de 28.2.72
a 28.2.77.

-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GE
RAIS-RUA PADRE ANCHIETA, 73,75
E 77-SANTOS-SP

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), aos locais
1,2 e 3, pelo prazo de 28.2.72
a 28.2.77.

-USAFARMA S/A INDÚSTRIA FARMA -
CÉUTICA-RUA MONSTANDEIRA, 123
PÔRTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL

Aprovado o desconto de 5%
(cinco por cento), ao risco em
referência, pelo prazo de
18.4.72 a 18.4.77.

-PANAMBRA INDUSTRIAL E TÉCNICA-
S/A-AVENIDA SENADOR QUEIROZ Nº
150-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais sub solo, térreo, sobre-loja, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, pelo prazo de 24.4.72 a 24.4.77.

-INDUSTRIAS CAMPOS SALLES LTDA.
ESTRADA DE PIRAPORINHA, 251-SBC
SÃO PAULO

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1, 2, 3 e 8, pelo prazo de 18.10.71 a 18.10.76.

-RHODIA INDUSTRIAS QUIMICAS E TEXTEIS S/A-DEPARTAMENTO SINTE TICO-AV.HENRI SANNEJOUAND Nº 6 SANTO ANDRÉ-SP.

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao risco de signado Usina de Fibra Poliéster, pelo prazo de 24.9.71 a 24.9.76.

-S/A INDUSTRIAL E IMPORTADORA DIAMANTINA-AV.IBIRAPUERA, 3020 E 3024-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais C/. A/K, pelo prazo de 13.10.71 a 13.10.76.

-BRAIBANTI DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO-AVENIDA SANTOS DUMONT, 393-SANTO ANDRÉ-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 1 e 2, pelo prazo de 14.10.71 a 14.10.76.

-MUNCK DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-RUA CAPITÃO CARLOS, 241-BONSUCESSO-RJ-GB

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao local 1, pelo prazo de 25.10.71 até 25.10.76.

-LABORATÓRIOS BYK LTDA.-RUA XV DE NOVEMBRO, 755-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos 3º pavimento, 4º pavimento e casa de máquinas, todos do local marca do com o nº 3, pelo prazo de 19.10.71 a 25.5.73.

-MEIAS LUPO S/A E/OU AGRICOLA COMERCIAL E INDUSTRIAL-RUA GONÇALVES DIAS, 543-RUA NOVE DE JÚLIO, 796-E AV.FEIJÃO, 323-ARARAQUARA-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), ao local 18 3º e 4º pavimentos, pelo prazo de 13.9.71 a 29.7.73.

-ICEM S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS-RUA TRÊS, 450-JURUBATUBA-SP

A CSI-LC resolveu cassar os descontos concedidos, circularizado pelo Boletim Informativo nº 46/70.

-TOALHEIRO BRASIL LTDA.-AV.VICTOR MAZZINI, 470-SP

Foi negado qualquer desconto ao risco em referência, visto que os extintores não se acham protegidos contra acidentes (golpes).

-BASF BRASILEIRA S/A E/OU ISOPOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 2769-RIO DE JANEIRO-GB

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), às plantas: 3/5, pelo prazo de 13.10.71 a 13.10.76.

Foi negado qualquer desconto aos locais 1/2.

-TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/A COLÔNIA PARAÍSO-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

A CSI-LC informa que o vencimento do desconto de 5% (cinco por cento), concedido ao local 7.B, deve ser considerado de 20.08.71 a 20.08.76 e não como constou do Boletim Informativo nº 83/71.

-CIA.INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES NESTLE-FÁBRICA DE ARARAS - ARARAS - SP

Aprovado a renovação do desconto de 5% (cinco por cento), aos locais A/1/19 térreo, A-20/25 térreo, A-26/35 i térreo ,

A-35 1m térreo, A-35,d,j,g, 1º andar, A-36 1º andar, A-37/43 a 1º andar, B-1/10 térreo, B-11/28 1º andar, B-29/35 2º andar, D-36/37 3º andar, B-38/39 4º andar, B-40/41 5º andar, B42/43 6º andar, C-1/5, E-1/7, F-1/17, G-1/18 térreo, G-19/22 1º andar, G-23/24, 28 2º andar, G-25, 29 3º andar, G-26 4º andar, G-27 5º andar, H-1/2a térreo, H-3 1º andar, I-1/5, J-1/2d térreo, J-3/7 sub-solo, L-1/12 térreo, L-13/14 sub-solo, M-1/8, O-1/6, P-1/4, Q-1/10, T, U, Depósito Diversos, Depósito de Latões, Poço Artesiano nº 2, pelo prazo de cinco anos, a contar de 20.02.71 a 20.02.76.

Negado qualquer desconto para o poço arteziano nº 1.

-PLÁSTICOS PLAVINIL S/A-R. BRASÍLIO LUZ, 450-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento) ao local 45, pelo prazo de 07.10.71 até 24.06.75.

Foi negado qualquer desconto aos locais 43 e 44.

-ANDERSON CLAYTON S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-RUA SANTA TEREZINHA 1164-LONDRINA-PR

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento), aos locais 18-20, 62-65, 5-22-23-24, 46 -47-84, em caráter de revisão, e 73, 74, 75, 78, 79, 85, 93, 93-A, 93-B em caráter de extensão, pelo prazo de 14.10.71 a 08.04.73.

-DREW PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ESTRADA DE SÃO MIGUEL, 8201-SÃO MIGUEL-SP

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento) aos riscos 1, 2, 6, 11, 15, 20 e 22, pelo prazo de cinco anos, a contar de 28.02.72 a 28.02.77.

Foi negado qualquer desconto aos riscos 5, 16 e 19.

-FACIT S/A MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-ESTRADA JUIZ DE FORA À BELLO HORIZONTE-(BR-3)-KM. 202-MINAS GERAIS

Aprovado o desconto de 5% (cinco por cento) aos locais 1 (seções 1, 1-A, 2, 3, 4), 6 e 7 a partir de 12.10.71 até 12.10.76.

Foi negado qualquer desconto ao risco nº 3.

-PRODUTOS PERSTORP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A-ESTRADA DE PIRAPORINHA, 852-SBC-SP

A CSI-LC resolveu fixar a data de 2.4.75 para o vencimento dos descontos por extintores, concedidos ao segurado supra, para os locais 1, 2, 7, 8, 11, 17, 17A, 18, 19, 19A, 20 e 25.

Foi negado qualquer desconto ao edifício nº 10.

-INDÚSTRIA DE TECIDOS DE MALHA "JOKER" LTDA.-RUA NEVES DE CARVALHO, 475/479-SP

Foi negado qualquer desconto por extintores, ao segurado em referência.

-FORBRASA S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO-RUA 1º DE MARÇO, 635-CAMPINAS-SP

Foi negado qualquer desconto por extintores, ao segurado em referência.

- x -

Resoluções adotadas relativamente aos descontos por hidrantes, aos seguintes segurados:

-AEG TELEFUNKEN DO BRASIL S/A. RODOVIA MARECHAL RONDON - KM. 3,5 - SP-RECURSO

A CSI-LC resolveu alterar o desconto por hidrantes, circula rizado pelo Boletim Informativo nº 76/71, de 15% para 20% considerando os riscos de classe "B" com proteção "C", pelo prazo de 20.09.71 a 15.4.76.

-MEIAS LUPO S/A E/OU AGRÍCOLA COMERCIAL E INDUSTRIAL-RUA GONÇALVES DIAS, 543-RUA NOVE DE JÚLIO, 796 E AV. FEIJÃO, 323-ARARAQUARA-SP.

Aprovado os descontos a seguir, pelo prazo de 13.9.71 a

04.03.75:

PLANTA 18 OCUP.	PROT. DE PARA			DESC.
4º pav. B	B	A		10%
3º pav. B	C	A		10%

-INDUSTRIAS VILLARES S/A.- AUTO
ESTRADA DE INTERLAGOS,4455-SAN
TO AMARO-SP

Aprovado os descontos abai-
xo, pelo prazo de 26.10.71 até
27.4.76:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
9A e 13	B	C	20%
16	A	C	25%-30%
17-17A	B	C	20%-30%

-METALÚRGICA MATARAZZO S/A.-RUA
CARNEIRO LEÃO,439-SP

Aprovado os descontos abai-
xo, pelo prazo de 26.10.71 até
26.10.76:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
1/9-10 tér reo-8A e 10A	B	C	16%
10-29/5º pavimentos	A	C	20%-15%

-FILENE INDÚSTRIA TEXTIL-AVENI-
DA SIQUEIRA CAMPOS S/Nº- JACA-
REÍ-SP

Aprovado os descontos abai-
xo, pelo prazo de 12.10.71 até
29.4.75:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
12,15,18,19, 20,21,22,23, 24 e 25	B	C	16%
14	A	C	20%

-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA- SÃO
JOSE DOS CAMPOS-SP

Aprovado o desconto abaixo,
pelo prazo de 12.10.71 até
13.4.72:

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESC.
11,11a	B	C	20%-30%

-ÓLEOS MENÚ-INDÚSTRIA E COMÉR -
CIO LTDA.-RUA AFONSO PENA S/Nº
GUARARAPES-SP

Aprovado os descontos abai-
xo, pelo prazo de 6.10.71 até
6.10.76:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
17 e 25	A	C	20%-30%
32	B	C	16%-30%
1A,2,10,15, 18,18A,19, 20 e 24	A	C	20%
3,12,13,13A, 16,18B,21, 21B,21C,26, 27,30,31,32, 33 e 34	B	C	16%
6,6A,6B,6C, 6D e 9	C	C	12%

-S/A INSTITUTOS TERAPÊUTICOS REJ
NIDOS LABOFARMA-RUA GLICERIO Nº
497-SP

Aprovado os descontos abai-
xo, pelo prazo de 20.10.71 até
20.10.76:

PLANTAS	OCUP.	PROT.	DESC.
1,1A,1C,4,7, 7A e 8	C	C	15%
1-B	A	C	25%
1-D	B	C	20%
1-E	B	C	20%
2	A	C	25%
3	B	C	20%
5-A	C	C	15%
5 e 5B	B	C	20%
6	B	C	20%

Foi negado qualquer descon-
to aos locais 9 e 10.

- x -

Informações recebidas da
CTSI-LC da Federação Nacional,
sobre tramitação de processos:

-ABRIL S/A CULTURAL E INDUS -
TRIAL E/OU EDITORA ABRIL LTDA.
AVENIDA OCTAVIANO ALVES DE LI-
MA,800-SP-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL
AGRAVAÇÃO DE 20%

Carta FENASEG-3315/71, de
19.10.71: Comunica que a agra-
vação de 20% nos casos de tari-
fação individual, deve ser apli-
cada sobre a taxa reduzida, con-
forme decisão tomada pela CTSI
LC ao examinar a consulta em
questão.

-ELI LILLY DO BRASIL LTDA.- AV. MORUMBI, 8.264-SP.-DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta FENASEG-3234/71, de 05.10.71: Comunica que o IRB informa que, em virtude de ter sido alterada a numeração de parte do local 13 para 14, o desconto de 40% concedido por chuveiros automáticos, poderá ser aplicado aos locais 2,3,3A, 6,6A,13 e 14 (1ª e 2ª pavimentos), conforme planta-incêndio nº 228, datada de 16.6.70.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC deste Sindicato, a provou a emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- a) tipo de declarações-diárias
- b) época da declaração-semanal
- c) prazo p/entrega-5 dias, após a última data declarada
- d) cláusula 451-vigência condicional

- 1 - AP.1.032.007-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS-RUA CAIUBI,19 E 21 E RUA MARGUES DE HERVAL,37-SANTOS-
- 2 - AP.1.032.010-CIA. BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS-RUA MONSENHOR PAULO RODRIGUES ALVES,113/133-SANTOS-SP
- 3 - AP.1.032.055-COBRAL- CIA. BRASILEIRA DE ALGODÃO E PRODUTOS AGRICOLAS-AVENIDA HENRY FORD, 820-SP
- 4 - AP.1.037.046-ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS IPANEMA-LTDA.-RUA IPANEMA,367 E 373-SP
- 5 - AP.26.358-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-RUA PADRE ANCHIETA,75-SANTOS-SP.
- 6 - AP.1.033.742-NETTO IRMÃOS S/A AGRICOLA COMERCIAL E EXPORTADORA-RUA CARLOS PARANHOS, S/Nº-PEDREGULHO-SP.

7 - AP.275.748-R.FARACO & COMPANHIA LTDA.-AV.NOVE DE JULHO,979-BATATAIS-SP

8 - AP.26.357-CIA. PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS-AVENIDA HENRY FORD,622/630-SP

9 - AP.450.077-CIA.MOGIANA DE ARMAZENS GERAIS-AUTO ESTRADA PARANAGUÁ-CURITIBA S/Nº BAIRRO DA CAPELINHA-PARANAGUÁ-PARANÁ

10 - AP.335.451-ARMAZENS GERAIS SANTA CRUZ S/A-RUA ALEXANDRE RODRIGUES,29,33,35 E 39-SANTOS-SP

- x -

- a) tipo de declarações-semanais
- b) época da declaração-último dia útil da semana
- c) prazo p/entrega-até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
- d) cláusula 451-vigência condicional

- 1 - AP.162.221-CIA.DISTRIBUIDORA DE TECIDOS RIACHUELO RUA BARÃO DE DUPRAT,223 E 233-SP
- 2 - AP.SP/INC.5948-AGRO INDUSTRIAL AMÁLIA S/A-FAZENDA AMÁLIA-ESTAÇÃO DE AMÁLIA-MUNICIPIO DE SANTA ROSA DÓ VITERBO-CIA.MOGIANA DE ESTRADA DE FERRO - SP
- 3 - AP.1.034.166-COOP.DOS CAFEICULTORES DA MEDIA SOROCABANA LTDA.-RUA JOAQUIM GALVÃO DE FRANÇA S/Nº-CANDIDO MOTA-SP
- 4 - AP.1.374.361-COOP. AGRICOLA DA ZONA DE JAHU LTDA.-RUA EDGARD FERRAZ,939-JAÚ-SÃO PAULO
- 5 - AP.11-S-13189-UDDEHOLM DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-RUA DOMINGOS PAIVA 72 E 84-SP
- 6 - AP.124.476-PRODUTOS VITÓRIA S/A-AVENIDA SERGIPE, 607-GOIANIA-GOIÁS

- 7 - AP.493.017-COMERCIAL E IM
PORTADORA TROPICAL LTDA. -
DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAU
LO
- x -
- a) tipo de declarações-quinzenais
b) época da declaração-último
dia útil da quinzena
c) prazo p/entrega-até a véspera
da data estipulada para a de-
claração seguinte
d) cláusula 451-vigência condi-
cional
- 1 - AP.136.032-STAUB S/A ELE-
TRÔNICA, COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA E/OU GRADIENTE ELETRÔ-
NICA S/A.-RUA LAGUNA, 275
SANTO AMARO-SP
- 2 - AP.2.900.986-LUMAQ S/A LU-
BRIFICANTES DE MÁQUINAS-R.
HUMAITÁ, 2.317-JAÚ-SP
- 3 - AP.136.010-FÁBRICA DE CI-
GARROS FLÓRIDA S/A-DIVER-
SOS LOCAIS EM SÃO PAULO
- 4 - AP.1.672.255-ALLIED CHEMI-
CAL DO BRASIL COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA.-AV. NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS, 293-ARA-
RAQUARA-SP
- 5 - AP.1.672.284-UPJOHN PRODU-
TOS FARMACÊUTICOS LTDA.-DI-
VERSOS LOCAIS EM SÃO PAULO
- 6 - AP.111.201.084-FALK DO BRA-
SIL S/A EQUIPAMENTOS INDUS-
TRIAIS-RUA DOIS, 300- SANTO
AMARO-SP
- 7 - AP.111.201.085-SPUMA - PAC
CIA. BRASILEIRA DE EMBALA-
GENS PLÁSTICAS-VIA ANHAN-
GUERA, KM. 65-BAIRRO DO EN-
GORDADOR-JUNDIAI-SP
- 8 - AP.120.692-DEMAG DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁ-
QUINAS LTDA.-RUA ZACHARIAS
DE GÓIS, 737-SP
- 9 - AP.SP/INC.5859-S/A INDUS-
TRIAS REUNIDAS F. MATARAZ-
ZO E/OU OUTROS-DIVERSOS LO-
CAIS NO BRASIL
- 10 - AP.SP-I 20.827-RHODIA NOR-
DESTE S/A. INDUSTRIAS TEX-
TEIS E QUIMICAS- DIVERSOS
LOCAIS NO BRASIL
- 11 - AP.02.01.980-INDUSTRIAS ALI-
MENTÍCIAS CARLOS DE BRITTO
S/A (FÁBRICAS PEIXE)-AVENI-
DA MANOEL DE BRITTO S/Nº -
TAQUARITINGA-SP
- 12 - AP.F-126.212-LUCAS DO BRA-
SIL S/A INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO-KM.30 DA RODOVIA RAPO-
SO TAVARES-COTIA-SP
- 13 - AP.F-128.425-CIA.S.K.F. DO
BRASIL ROLAMENTOS-DIVERSOS
LOCAIS NO BRASIL.
- 14 - AP.26.384-UNITIKA DO BRA-
SIL INDÚSTRIA TEXTIL- KM.
125 DA VIA ANHANGUERA-AME-
RICANA-SP
- 15 - AP.1.033.887-PLACAS DO PA-
RANÁ S/A.-RUA MARECHAL FLO-
RIANO PEIXOTO, 4.500-CURITI-
BA-PARANÁ
- 16 - AP.SPIC-75.942-NOVO RUMO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-
VEIS LTDA.-RUA ROMA, 304,
310, 312, 323, 337, 339 E
383-SP
- 17 - AP.11-S-12971-GODILUP CIA.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICAN-
TES E PNEUS, A FAVOR DE PÍ-
RELLI S/A CIA. INDUSTRIAL
BRASILEIRA-RUA ELIAS NAZA-
RÉ, 3-SALVADOR-BAHIA
- 18 - AP.17.267-EDITORA DE GUIAS
L.T.B. S/A-DIVERSOS LO-
CAIS NO BRASIL
- 19 - AP.26.500-INDUSTRIAS QUIMI-
CAS MITSUI IHARA S/A-AVENI-
DA HENRY FORD, 673-OSASCO -
SÃO PAULO
- 20 - AP.124.277-FIELTEX S/A IN-
DÚSTRIA TEXTIL-AVENIDA EN-
GENHEIRO ALBERTO KHULMANN
S/Nº-SP
- 21 - AP.119.384-DESTILARIA VAL-
PARAIBA S/A-FAZ.BOA VISTA
BAIRRO DO SOARES-GUARATIN-
GUETA-SP

- 22 - AP.F-126.376-QUIMASA S/A
QUIMICA INDUSTRIAL SANTO
AMARO-RUA IGUATINGA,337-SP
- 23 - AP.SPIC-75.813-LABORTERAPI
CA BRISTOL S/A INDÚSTRIA
QUIMICA E FARMACEUTICA-RUA
CARLOS GOMES,924-SANTO AMA
RO-SP
- 24 - AP.11-S-12972- DISTRIBUI-
DORA ALIANÇA LTDA., A FA-
VOR DE PIRELLI S/A CIA.IN-
DUSTRIAL BRASILEIRA-R.GAS-
PAR VIANA,1.037-BELÉM-PARÁ

- x -

- a)tipo de declarações-mensais
b)época da declaração-último
dia útil do mês
c)prazo p/entrega-até a véspe-
ra da data estipulada para a
declaração seguinte
d)cláusula 451-vigência condi-
cional

- 1 - AP.11.767-CENTRAIS ELETRI-
CAS DE SÃO PAULO S/A- CESP
DIVERSAS CIDADES DO ESTADO
DE SÃO PAULO E MATO GROSSO
- 2 - AP.2.900.939- EQUIPAMENTOS
CLARK S/A - KM.84 DA VIA
ANHANGUERA-VALINHOS-SP
- 3 - AP.274.564-GENERAL MOTORS
DO BRASIL S/A-RUA ORIENTE,
177-SÃO CAETANO DO SUL-SP
- 4 - AP.PF-92.738-EATON YALE &
TOWNE LTDA.-RUA BERTOLDO
KILINGER,277-SÃO BERNARDO
DO CAMPO-SP

- x -

- II - A CSI-LC aprovou os endos-
sos de ajustamento das apó-
lices seguintes:
- AP.23.803-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS
- AP.1.014.076-NETTO IRMÃOS
S/A AGRICOLA COMERCIAL E
EXPORTADORA
- AP.266.141-R.FARACO & COM-
PANHIA LTDA.

- AP.23.802-CIA. PRODUTORES
DE ARMAZENS GERAIS
- AP.445.026-CIA.MOGIANA DE
ARMAZENS GERAIS
- AP.331.356-ARMAZENS GERAIS
SANTA CRUZ S/A.
- AP.1.358.343-COOP. AGRICO-
LA DA ZONA DE JAHÚ LTDA.
- AP.11-S-10709-UDDEHOLM DO
BRASIL COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA LTDA
- AP.119.675-PRODUTOS VITÓ-
RIA S/A
- AP.490.596-COMERCIAL E IM-
PORTADORA TROPICAL LTDA.
- AP.F-120.287-LUCAS DO BRA-
SIL S/A INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO.
- AP.F-121.784-CIA.S.K.F. DO
BRASIL ROLAMENTOS
- AP.23.748-UNITIKA DO BRASIL
INDÚSTRIA TEXTIL
- AP.1.014.386-PLACAS DO PA-
RANÁ S/A
- AP.SPIS-58.780-NOVO RUMO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-
VEIS LTDA
- AP.11-S-10563-GODILUP CIA.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICAN-
TES E PNEUS, A FAVOR DE PÍ-
RELLI S/A CIA. INDUSTRIAL
BRASILEIRA
- AP.13.198-EDITORA DE GUIAS
L.T.B. S/A.
- AP.23.818-INDUSTRIAS QUIMI-
CAS MITSUI IHARA S/A
- AP.119.297-FIELTEX S/A IN-
DÚSTRIA TEXTIL
- AP.116.206-DESTILARIA VAL-
PARAIBA S/A.
- AP.F-121.574-QUIMASA S/A.
QUIMICA INDUSTRIAL SANTO
AMARO.

- AP.SPIS-58.866-LABORTERAPI
CA BRISTOL S/A INDÚSTRIA
QUIMICA E FARMACÊUTICA

- AP.11-S-10564-DISTRIBUIDO-
RA ALIANÇA LTDA., A FAVOR
DE PIRELLI S/A CIA. INDUS-
TRIAL BRASILEIRA

- AP.1.014.174- EQUIPAMENTOS
CLARK S/A.

- AP.265.894-GENERAL MOTORS
DO BRASIL S/A

- AP.PF-88.070-EATON YALE &
TOWNE LTDA.

- AP.1.028.058-CIA. CENTRAL
DE ARMAZENS GERAIS.

- AP.1.028.200-CIA.BANDEIRAN
TES DE ARMAZENS GERAIS

- AP.1.671.581-COMABRA CIA.
DE ALIMENTOS DO BRASIL

- AP.1.028.199-CIA.BANDEIRAN
TES DE ARMAZENS GERAIS

- AP.1.028.003-CIA. CENTRAL
DE ARMAZENS GERAIS

- AP.1.027.796-CIA.BANDEIRAN
TES DE ARMAZENS GERAIS

- AP.1.356.121-ITAP S/A IN-
DÚSTRIA TÉCNICA DE ARTEFA-
TOS PLÁSTICOS.

- AP.1.356.509-CIA. CACIQUE
DE ARMAZENS GERAIS

- AP.1.356.508-ARMAZENS GE-
RAIS CAPELINHA S/A

- x -

III - A CSI-LC aprovou os endos-
sos de ajustamento e tomou
conhecimento de que as apó-
lices na modalidade ajusta-
vel não foram renovadas:

- AP.23.816-FUJIWARA HISATO
S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

- AP.11-S-10562-FAZIO & FA-
ZIO S/A. A/F DE PIRELLI SO-
CIEDADE ANONIMA CIA. INDUS-
TRIAL BRASILEIRA

- AP.1.028.198-CIA.BANDEIRAN
TES DE ARMAZENS GERAIS

- AP.266.071-ABBOTT LABORATÓ-
RIOS DO BRASIL LTDA.

- AP.1.027.815-CIA.MOGIANA DE
ARMAZENS GERAIS

- x -

IV - A CSI-LC aprovou o endosso
de ajustamento e cancela-
mento da seguinte apólice:

- AP.I/6-7547-FÁBRICA DE CI-
GARROS FLÓRIDA S/A

- x -

C O N S U L T A S

-TECNOGERAL S/A COMÉRCIO INDUS-
TRIA-RUA ALEXANDRE PEDROSO Nº
247-SÃO PAULO-TAXAÇÃO DE RISCO

A CSI-LC apreciando a con-
sulta e o parecer do relator
que procedeu a vistoria no lo-
cal, resolveu enquadrar o ris-
co na rubrica 374.33, da TSIB.

-MARPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA S/A
RUA CAMARAGIBE,216-SP-CONSULTA

A CSI-LC apreciando a con-
sulta e o parecer do relator
que procedeu a vistoria no lo-
cal, resolveu esclarecer que o
risco tem seu enquadramento na
rubrica 422.41, da TSIB.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BER-
NARDO DO CAMPO-ESTRADA DO VER-
GUEIRO, 1751-SÃO BERNARDO DO
CAMPO-SP

A CSI-LC concluiu que o
risco sob consulta, tem seu en-
quadramento tarifário na rubri-
ca 364-12, classe 05 de ocupa-
ção.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
E CASCOS - RCTR-C

Reuniões dos dias: 20.10.71 ,
27.10.71 e
03.11.71:

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

-DU PONT DO BRASIL S/A INDUSTRIAS QUIMICAS-APÓLICE T.6.891 REVISÃO E REDUÇÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-3314/71, de 15.10.71: Comunica que a SUSEP reformulou o despacho exarado no processo em epígrafe, para aprovar o pedido de tarifação especial marítimo, com desconto de 50%, sobre as taxas da Tarifa Marítima de Cabotagem, aplicável aos seguros efetuados pela firma em referência, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.4.71, não incidindo o referido desconto sobre os adicionais relativos às coberturas previstas no item 4.21 das IPTE, que deverão ser cobradas integralmente.

-SINGER SEWING MACHINE COMPANY (SINGER DO BRASIL S/A INDUSTRIAS REUNIDAS E COMÉRCIO)-APÓLICES NºS H-1008 E H-1009

Carta FENASEG-2958/71, de 20.09.71: Comunica que o IRB concorda com a manutenção das taxas únicas de 0,050% (cinquenta milésimos por cento), para a apólice H-1008 e de 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) para a apólice nº H-1009 pelo prazo de dois anos, a partir de 1.8.71.

-LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº H-1289-TERRESTRE

Carta FENASEG-3247/71, de 08.10.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão da taxa única de 0,065%, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.7.71.

-FÁBRICA DE CIGARROS FLÓRIDA SOCIEDADE ANONIMA-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL COM TAXA ÚNICA

Carta FENASEG-3248/71, de 08.10.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão da taxa

única de 0,115%, pelo prazo de um ano, a partir de 1.6.71.

-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS ANAUATE ATALLAH LTDA.-REVISÃO-TARIFAÇÃO ESPECIAL-TERRESTRE

Carta FENASEG-3284/71, de 11.10.71: Comunica que a SUSEP aprovou o desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.7.71.

-LABORATÓRIOS CLIMAX S/A.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

Carta FENASEG-3208/71, de 05.10.71: Comunica que a SUSEP aprovou a manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.5.71.

-INDUSTRIAS QUIMICAS ELETRO CLORO S/A-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº 2.848-

Carta FENASEG-3283/71, de 11.10.71: Comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.3.71.

-FIAÇÃO AMPARO S/A-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº. SPTT-0596-

Carta FENASEG-3246/71, de 08.10.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.7.71.

-FRIGORIFICO ARMOUR DO BRASIL S/A-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICES NºS H-2001 E H-2035-MARITIMO

Carta FENASEG-3186/71, de 4.10.71: Comunica que o IRB concorda com a manutenção das taxas únicas abaixo, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.7.71:

- a) 0,348% p/cobertura LAP-IA-AA
- b) 2,500% p/CAPER-AA-IA-AC-G-O-HE
- c) 0,150% p/adicional de quebra
- d) 2,300% p/adicional de descongelamento;
- e) 4,600% p/adicional de derrame.

-CIA.DE ANIAGEM DE CAÇAPAVA-TA
RIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº
200.420.

Carta FENASEG-3245/71, de 08.10.71: Comunica que o Instituto de Resseguros do Brasil, concorda com a manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da Tarifa Marítima aplicável aos seguros efetuados pela firma em referência, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.7.71, não incidindo esse desconto sobre os adicionais relativos às coberturas previstas no item 4.21 das IPTE, que deverão ser cobrados integralmente.

-INSTITUTO MEDICAMENTA FONTOURA S/A-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE H-1526.

Carta FENASEG-3219/71, de 05.10.71: Comunica que a SUSEP aprovou a manutenção da taxa única de 0,050%, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.8.71.

-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SANTA ROSA LTDA.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº 21.378-TT

Carta FENASEG-3347/71, de 22.10.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 20%, sobre as taxas da tarifa terrestre, pelo prazo de um ano, a partir de 1.8.71.

-SANTISTA INDÚSTRIA TEXTIL DO NORDESTE S/A-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº. 259-TT

Carta FENASEG-3346/71, de 22.10.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão da taxa única de 0,025%, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.1.71.

-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A-PEDIDO DE RENOVACÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL - APÓLICE Nº 163.997.

Carta FENASEG-3345/71, de

22.10.71: Comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.9.71.

-PRODUTOS QUIMICOS FONTOURA S/A REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE H-1019-TERRESTRE

Carta FENASEG-3344/71, de 22.10.71: Comunica que o IRB concorda com a concessão da taxa única de 0,06% (seis centésimos por cento), pelo prazo de dois anos, a partir de 1.10.71.

- x -

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Sede: Av. São João, 313 - 7º andar - Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DALVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. EUGENIO STIEL ROSSI
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. OCTAVIO CAPPELLANO

DIRETORES SUPLENTE:

1º Suplente	-	SR. JOSÉ DE MIRANDA ALBERT
2º Suplente	-	SR. NELSON RONCARATTI
3º Suplente	-	SR. FRANCISCO LATINI
4º Suplente	-	SR. ALTAIR MACHADO
5º Suplente	-	SR. ANGELO ERNESTO GIULIANO TALENTO
6º Suplente	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OSÓRIO PÂMIO
DR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO
SR. SHUNICHI WATANABE

SUPLENTE:

DR. JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO
DR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
DR. LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DALVARES BARROS DE MATTOS
SR. EUGENIO STIEL ROSSI

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO

Sede: Rua Senador Dantas nº 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6336

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 71/74

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAPHAEL HERMETO DE ALMEIDA MAGALHÃES
1º Vice-Presidente	-	DR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA DE FIGUEIREDO CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. EDUARDO GRANJO BERNARDES
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. HERMILCAR PIZZATTO
SR. EUGENIO STIEL ROSSI
SR. GERALDO D.M. OLIVEIRA
SR. JONAS MELLO DE CARVALHO
SR. LYZIS ISTER